



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Edição: 807 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	3
<b>PORTARIAS</b> .....	4
<b>DIVERSOS</b> .....	6
<b>FIPAC</b> .....	7
<b>EXTRATOS</b> .....	7



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Edição: 807 - 7

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.642/2022

**NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO**, inscrito no CNPS sob o nº 11.1441705/00001-07, com sede na Rua Washington Luiz, nº 62, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, nomeado através da Portaria nº 740/2021, na qualidade de Contratante.

**NOTIFICADA: LACO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.891/0001-32, com sede à Rua A (Loteamento Porto do Sol), nº 14, Vinhateiro, São Pedro da Aldeia/RJ, neste ato representada por Rafael Pinto Considera, na qualidade de Contratada.

**Nº CONTRATO ADMINISTRATIVO – 15.642/2022 referente ao CONTRATO nº 071/2022, Oriundo do P.A. 15.088/2022 de Adesão à Ata 005/2022**

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Resposta à defesa apresentada (fls. 57/59) – rescisão contrato nº 071/2022.

Por meio deste instrumento, vem o NOTIFICANTE formalmente notificar a empresa LACO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME, sobre a decisão proferida pelo CONTRATANTE acerca da defesa apresentada, bem como as sanções aplicadas ao presente caso, *in verbis*:

*Considerando o parecer de fls. 60/69, **DECIDO** pelo não acolhimento da defesa apresentada pela empresa (fls. 57/59) e pela aplicação da rescisão do contrato nº 071/2022 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO e LACO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA ME, com fulcro nos arts. 58, II e IV da Lei nº 8.666/93, além da aplicação da sanção administrativa prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.*

*Notifique-se a empresa para tomar ciência da presente decisão, e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifeste sobre o decum, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.*

Dessa forma, fica a empresa notificada para que, no caso entenda necessário, se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, haja vista o respeito aos princípios Constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Atenciosamente,

**JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 740/21

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 041/2023

**PROCESSO Nº. 15.826/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor global de R\$ R\$ 13.432,00 (treze mil e quatrocentos e trinta e dois reais), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constante nos autos do Processo Licitatório sob o nº 15.481/2021, que é parte integrante do presente contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) meses**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93;

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 049/2023

**PROCESSO Nº. 15.024/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** APOLO MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor de R\$ 10.874,00 (dez mil e oitocentos e setenta e quatro reais) correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o nº. 15.024/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) meses**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93;

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 091/2023

**PROCESSO Nº. 15116/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO** Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o nº. 15.116/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O presente contrato terá o tempo contratual de **01 (um) mês**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 095/2023

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Edição: 807 - 7

**PROCESSO N.º 15149/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO** Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor de **R\$ 63.450,62 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)** correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o n.º. 15.149/2023;

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O presente contrato terá o tempo contratual de **01 (um) mês**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 15.176/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor de R\$ 1.276.297,84 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o n.º. 15.176/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93;

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 15.150/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** GÊNESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor de R\$: 101.099,87 (cento e um mil noventa e nove reais e oitenta e sete

centavos), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o n.º 15.150/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de **01 (um) mês**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93;

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 101/2023

**PROCESSO N.º. 15177/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** FVR SOARES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO.** Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor de **R\$736.604,00 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais)** correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o n.º. **15.177/2023.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá o tempo contratual de **02 (dois) meses**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 15.117/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor de R\$: 53.200,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o n.º 15.117/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de **01 (um) mês**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93;



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Edição: 807 - 7

## EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 389/2022

Licitação Dispensável: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Assunto/Objeto: Locação de equipamentos e de estruturas metálicas, com montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, nos eventos "Réveillon Arraial e Distritos", "Praia de Janeiro 2023", "Verão Musical 2023", "CrossFit 2023", "Carnaval 2023", "Circuito Biathlon 2023", "Veículos Antigos 2023", "1ª Etapa de Surf ASAC 2023", "Festival da Lula 2023", "Encenação da Paixão de Cristo" e Aniversário de Arraial do Cabo de 2023".

Contratada: SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 04.957.426/0001-99;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 389/2022 visa a inclusão de dotação orçamentária ao contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão da dotação orçamentária descrita na Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Governo possa utilizar a Sub-Unidade 004 (Eventos), Função 23 (Comércio e Serviços), Programa 0007 (Promoção ao Turismo), Projeto/Atividade 2159 (Realização de Eventos) no pagamento.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) do contrato original, pelas quais correrão as Despesas, incluindo a dotação abaixo descrita, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária no exercício de 2023:

(379) – 02.014.004.23.695.0007.2159.3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.913 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Marco Temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e outras providências relacionadas, a serem observadas pelos agentes públicos no âmbito da administração direta e dos fundos, administração autárquica e fundacional desta municipalidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais, previstas no art. 117, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação no âmbito municipal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua

aplicação efetiva, e a imperativa exigência de serem mantidos os mecanismos de controle e fiscalização das contratações, com o intuito de assegurar o adequado cumprimento dos instrumentos celebrados;

**CONSIDERANDO** a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação dos servidores desta municipalidade que atuam na área processual licitatória;

**CONSIDERANDO** o reduzido prazo para adequação de todo o sistema de normas de procedimentos de controle para contratações firmadas via processos licitatórios, no Município de Arraial do Cabo/RJ, à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa, tendo como fundamento o art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que normatiza unidade orçamentária como conjunto de dotações consignados aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

**CONSIDERANDO** ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas em consonância com art. 122 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

**Art. 2º** - As orientações dispostas neste decreto se aplicam aos agentes públicos no âmbito da Administração Direta e dos Fundos, Administração Autárquica e Fundacional desta municipalidade.

**Art. 3º** - No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais ou Assemelhados como Presidentes, Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município, à gestão dos atos direcionados à execução orçamentária, relativa à sua unidade gestora, em razão do princípio da segregação de funções na Administração Pública.

**§1º** - Esta explícita designação fica estendida aos ordenadores que determinarão a utilização da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e respectivos regulamentos, em procedimentos de controle para contratações firmadas via processos licitatórios, nos termos definidos neste presente decreto.

**§2º** - Ficam os Secretários Municipais ou Assemelhados, Procurador-Geral e Controlador-Geral designados, em caráter permanente, como responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.

**Art. 4º** - Os processos licitatórios e as contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), com os fundamentos da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei





Arraial do Cabo, Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Edição: 807 - 7

Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, e respectivos regulamentos, **obrigatoriamente** deverão ser abertos até o dia 31 de março de 2023, com despacho indicando a escolha.

**§1º** - O despacho citado no *caput* terá de ser anexado após o documento identificado como "Estudo Técnico Preliminar – ETP," e datado até o dia 31 de março de 2023, com o direcionamento assinado pelo Ordenador de Despesas e uma justificativa respaldada com os seguintes elementos:

**I** – Indicação expressa da legislação a ser aplicada (Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, e respectivos regulamentos), precedida pelas razões de escolha;

**II** – Justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso:

**a)** Risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante;

**b)** Risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública; ou ainda

**c)** Risco à segurança de pessoas ou patrimônio.

**§2º** – Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos do *caput* deste artigo, admitir-se-á de maneira excepcional, via despacho formalizado, a complementação da autorização anteriormente conferida, desde que isso ocorra até 31 de março de 2023, para fins de incidência da regra de transição do art. 3º deste decreto.

**Art. 5º** - As Atas regidas pelo Sistema de Registro de Preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no art. 4º, persistirão regidos pela norma que fundamentou o respectivo processo, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação das referidas leis, devendo-se observar a sua vigência.

**§1º** - As Atas regidas pelo Sistema de Registro de Preços, geradas no âmbito interno desta municipalidade, **poderão conceder adesões aos órgãos internos** (caronas internas), no decorrer do período de sua vigência, desde que observados e respeitados os termos do art. 4º deste decreto e a Instrução Normativa nº 011/2022/CGM, de 03 de janeiro de 2022.

**§2º** - As Atas regidas pelo Sistema de Registro de Preços, geradas no âmbito externo, **poderão ser aderidas pelos órgãos deste município** (caronas externas), no decorrer do período de sua vigência, desde que observados e respeitados os termos do art. 4º deste decreto e do art. 25 do Decreto Municipal nº 3.272/2021, de 11 de março de 2021.

**Art. 6º** - Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os **serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023**, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

**Art. 7º** - Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 4º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo até o dia 30 de setembro de 2023.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de março de 2023

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL			
RITO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO/JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO/ IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
1 Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, inclusive licitações para Sistema de Registro de Preços	Edital	Até 30 de setembro de 2023
2 Contratação Direta por Valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidade de licitação, de acordo com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93	Termo de Ratificação	Até 30 de setembro de 2023

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 3.295/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM..\*\*\*\*

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Cinara Simas Carvalhos Bernardes**, Inspetor de Alunos – N4, matrícula nº 9997, admitida em 12/12/2002, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 24/03/2023 a 24/09/2023, conforme Processo Administrativo nº 3483/2017.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.296/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM..\*\*\*\*

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Aline de Souza Ribeiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7093, admitida em 01/03/2001, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 17/03/2023 a 17/09/2023, conforme Processo Administrativo nº 2761/2020.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.297/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Edição: 807 - 7

Adriano Moreno inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Eliane Maria da Silva Pralon**, Professor D – N4 , matrícula nº 11.193, admitida em 13/04/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 14/03/2023 a 14/08/2023, conforme Processo Administrativo nº 047/2011.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.298/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Luciene Batista Teixeira**, Professor D – N6, matrícula nº 8203, admitida em 10/02/1995, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 04/03/2023 a 04/08/2023, conforme Processo Administrativo nº 047/2013.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.299/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Rachel Costa Bezerra**, Professor II C, matrícula nº 33.117, admitida em 12/04/2018, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 14/03/2023 a 14/08/2023, conforme Processo Administrativo nº 137/2018.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.300/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº2.378 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Viviane Fernandes Costa**, do cargo em comissão de **Procurador-Chefe do Contencioso Fazendário**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral

do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de Março de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.301/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, DECRETO Nº 3.597 de 23/02/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Kezia Batista do Amaral B. Alvin**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Controle de Prazos Judicial**, Símbolo DAI-7, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de Março de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.302/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, DECRETO Nº 3.597 de 23/02/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Eduarda Barreto de Mello**, do cargo em comissão de **Assessor da PGM**, Símbolo CA-9, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de março de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.303/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº2.378 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, **Kezia Batista do Amaral B. Alvin**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Chefe do Contencioso Fazendário**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de março de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.304/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Edição: 807 - 7

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETO Nº 3.597 de 23/02/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, **Eduarda Barreto de Mello**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Controle de Prazos Judicial**, Símbolo DAI-7, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de março de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## DIVERSOS

### ATA DA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 2ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia vinte dois (22) de março de dois mil e vinte e três (2023), na Sede dos Conselhos Vinculados localizado na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo - RJ às oito e trinta minutos (08:30h). Estiverem presentes o Sr.º Paulo Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr.ª Silvia Paiva – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Trabalho, Renda e Direitos Humanos, Sr.ª Julia Terroso da Silva – Convidada representando a contabilidade FMAS, Sr.ª Ivanira Alves - Representante da Igreja Católica; Sr.º Carlos Henrique Távora – Representando a Administração, Sr.ª Isabela Florentino dos Santos – Representando a Secretaria Municipal de Orçamentos e Finanças e Sr.ª Thays Mendes – Secretária Executiva do CMAS. Após verificação do quórum, não foi possível realizar a Assembleia devido à falta do mesmo, mas o Sr. Paulo Silva Presidente do Conselho na ocasião apresentou a nova conselheira Isabela Florentino dos Santos aos que estavam presentes, pois estará representando a Secretaria Municipal de Orçamentos e Finanças (antiga secretaria da Fazenda), substituindo o Sr. Sérgio Loureiro. Como ponto principal de pauta dessa Assembleia em caráter de urgência, contaríamos com a análise e deliberação do colegiado referente a prestação de contas do ano de 2021 – ressalvamos que seria deliberado em plenária por motivo da Comissão Temporária instituída para esse processo não ter tido quórum para efetivação do procedimento nos dias agendados, que foram: dia treze (13) de março de dois mil e vinte três (2023) e dia quinze (15) de março de dois mil e vinte três (2023) às quatorze e trinta minutos (14:30h). Com isso, a Sr.ª Isabela Florentino colocou-se à disposição para realizar a análise processual e emitir parecer pela expertise da Secretaria Municipal de Orçamento em Finanças nesse âmbito, para ser deliberado em Assembleia Extraordinária que acontecerá no dia vinte e sete (27) de março de dois mil e vinte três (2023) e todos presentes concordaram. Dessa forma, lavramos e assinamos a presente ata eu Thays Mendes Fernandes – secretária executiva deste conselho e o Presidente Paulo Silva, juntamente com todos que se fizeram presentes.

### ATA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDDCA

Ata da 2ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia quinze (15) de março de dois mil e vinte e três (2023), às dezessete horas (17hrs), nasede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. Estiveram presentes: Sr.ª Emília de Souza Barbosa – Vice-Presidente e representantes da Igreja Católica; Sr.ª Marta Ataíde – Representante da Igreja Católica; Sr.º Elço Vieira dos Santos– Representante da APAE; Sr.º Cátia de S. Pinheiro – Representante da OAB; Sr.ª Dyana da S. Pinheiro – Representante da Procuradoria; Sr.º Carlucio de Azevedo C. Filho – Representante do 68º ROCAMA; Sr.ª Silvia Paiva – Representante da SMASTRDH; Sr.º Carlos Tuñas Santiago – convidado da Agência da Receita Federal (ARF); Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária executiva do CMDDDCA. Após verificação de quórum, a Vice-Presidente do CMDDDCA Sr.ª Emília de Souza Barbosa iniciou a Assembleia cumprimentando a todos os presentes e como 1º ponto de pauta - apresentou o Sr.º Carlos Tuñas Santiago como convidado da ARF presente para orientação de como podem ocorrer as possíveis doações de pessoas físicas ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMCA). A orientação prestada teve como finalidade compreender o procedimento de doação ao FMCA para promoção de futura de Campanha de Doações no município neste ano. 2º ponto da pauta consistiu no agendamento da reunião da Comissão Permanente de Fiscalização das Entidades governamentais e não governamentais e dos programas em execução que prestem atendimento a crianças e adolescentes no município para o dia 21/03/23, às 15hrs, na Sede dos Conselhos vinculados – situada à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo. 3º ponto de pauta foi referente a ciência dos Conselheiros acerca dos Ofícios da gestão municipal que abordam a implantação de acolhimento institucional para criança e adolescente em Arraial do Cabo. 4º ponto de pauta tratou sobre a requisição do Conselho Tutelar via Ofício de Conselheiro Tutelar Suplente a fim de cobrir a vacância dos Conselheiros atuais. Foi acordado entre os Conselheiros, através de votação unânime, a convocação do cadastro de reservas de Conselheiros Suplentes para nova entrevista. Tal cadastro é fundamentado pelo resultado final do último Processo Seletivo Simplificado dos Conselheiros Tutelares Suplentes, o qual foi divulgado através da Resolução nº 13/2022 do CMDDDCA – publicado no Diário Oficial de edição nº 664, de 19 de setembro de 2022, pg.14. Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária desta Assembleia, e a presidente do CMDDDCA, Sr.ª Rita Marcia J. Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 15 de março de 2023.

Sr.ª Emília de Souza Barbosa

Vice-Presidente do CMDDDCA/Arraial do Cabo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONFERENCIA SIMPLES MUNICIPAL DE SAÚDE ARRAIAL DO CABO

O Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, (CMS/AC), instituído pela Lei Municipal nº 1.334 de 2003, em sua 73ª Reunião Extraordinária, de 16 de março de 2023, criou a Comissão Organizadora para Conferencia Simples Municipal de Saúde (CSMS/AC), com atribuição de construir o tema GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA –

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Edição: 807 - 7

AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA, e debater os eixos, conforme orientação do CNS e promover o processo de eleição dos delegados representantes do Município de Arraial do Cabo, para participarem da 9ª Conferência Estadual de Saúde, que acontecerá no dia 26 a 28/05/2023. A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, nesses termos, com base no Regimento Interno para CSMSAC, convoca as instituições da Sociedade Civil, considerada Usuários do Sistema único de Saúde, pertencentes e/ou atuantes no Município, a participarem no Processo Eleitoral de DELEGADOS, para compor o grupo que representarão como delegados representantes do Município de Arraial do Cabo, Conforme regulamento a seguir.

#### 1- DAS VAGAS:

1.1: Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, assim distribuídas; 2 vagas Instituições da Sociedade Civil, seguindo o princípio da paridade, 1 (uma) para Profissionais da Saúde e 1 (uma) para Gestores. 1 (uma) vaga para convidado.

#### 2-DOS PRAZO:

2.1: O processo de inscrições e triagem de documentos e credenciamento das instituições habilitadas se dará no dia 24/03/2023 a 27/03/2023, quando será divulgada as instituições habilitadas a pleitearem vagas para compor o grupo de delegados que participarão na 9ª CES RJ.

#### 3.DA HABILITAÇÃO

3.1 – A Comissão Organizadora da CSMSAC, tem o poder de Comissão Eleitoral e estará convocando as instituições e apresentarem suas documentações. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade, será assegurada à instituição prazo para apresentação de documentos, à critério do Conselho Municipal de Saúde.

3.2 – A comissão Organizadora da CSMSAC, receberá as pré-inscrições na sala do CMSAC, localizada Av. Leonel de Moura Brizola, Shopping Minas, 19 sala 14. Centro Arraial do Cabo/RJ.

#### 3.3 – DOCUMENTOS NECESSARIOS:PARA DELEGADOS ELEITOS

3.3.1- CNPJ Ativo, Ofício de Apresentação, Regimento Interno ou Estatuto e Ata de eleição vigente (registrada em cartório)

3..3.2 – A entrega dos documentos será uma condicionante para efetivação da inscrição.

3..3.3 – Instituições que outrora ficaram em débito com CMAAC estarão automaticamente desclassificadas.

#### 4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1: A eleição das instituições de cada setor ocorrerá na Conferência Simples Municipal de Saúde de Arraial do Cabo., que realizar-se-á no dia 27 de março 2023, na Primeira Igreja Batista em Arraial do Cabo. Situada na Praça Antônio Valadares, 02 – Centro – Arraial do Cabo.

4.2 – A disputa ocorrerá entre as instituições inscritas e habilitadas pela Comissão Organizadora da CSMSAC, que se fizerem presentes no momento da eleição.

#### 5- DO CRONOGRAMA

5.1- Atividade: Inscrições e apresentação dos documentos. Data/Prazo 24 a 27/03/2023. Procedimento Sala do CMSAC, situada na Av. Leonel de Moura Brizola, 19 sala 14 – Centro Arraial do Cabo e no dia 27/03 da Conferência Simples Municipal de Saúde na Primeira Igreja Batista em Arraial do Cabo, Praça Pr. Antônio Valadares, 02 – Centro Arraial do Cabo/RJ.

5.2 – Eleição no dia 27 na Conferência Simples Municipal de Saúde de Arraial do Cabo – CSMSAC.

5.3 – Publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ

Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo.

Av. Leonel de Moura Brizola, 19 – Sala 14 – Centro- Arraial do Cabo/RJ

## FIPAC

## EXTRATOS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003 – PROCESSO Nº 002/2023

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

**CONTRATADA:** V C RAMOS DOS SANTOS ME

**CNPJ Nº:** 08.445.719/001-48

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da FIPAC.

**VALOR:** R\$44.081,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e um reais )

**FUNDAMENTO:** inciso II artigo 75 da lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Arraial do Cabo, 24 de março de 2023.

Cleyton da Costa Barreto

Presidente